



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.931, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 94.053,33.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 94.053,33 (noventa e quatro mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	1177	CONSULTA POPULAR 2010/2011	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 94.053,33
RECURSO:	4273	CONSULTA POPULAR 2010/2011	

TOTAL: R\$ 94.053,33

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o superavit financeiro apurado na conta CONPOP 2010/2011 - Consulta Popular CC - 04.045927.0-3 - agência 0230 Banrisul, extrato bancário em anexo, recurso transferido automaticamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal.

TOTAL: R\$ 94.053,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito